



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E**  
**LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.121.991/0001-84**



---

**TERMO ADITIVO**

**QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO** firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL, neste ato representado por seu ordenador a Sr<sup>o</sup>. **PAULO SERGIO RODRIGUES TITAN**, brasileiro, inscrito no CPF sob o N<sup>o</sup> 001.140.572-49, e RG n<sup>o</sup> 1971646 – SEGUP/PA, residente e domiciliado na rua professor amaral, n<sup>o</sup> 1115, bairro apeú, Castanhal-PA, doravante denominado LOCATÁRIO a empresa **MC ALVES E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n<sup>o</sup> 63.881.080/0001-51 com sede na Rua Visconde de Souza Franco, n<sup>o</sup>486, Centro, CEP 68780-000, Vigia/PA, representada neste ato pela Sr.<sup>a</sup> Maria da Conceição Alves do Nascimento, brasileira, solteira, comerciante, inscrito no CPF sob o N<sup>o</sup> 019.137.942-53, e RG n<sup>o</sup> 4844254 PC/PA, residente e domiciliada na Rua Visconde de Souza Franco, n<sup>o</sup>486, Centro, CEP 68780-000, Vigia/PA, destinado ao funcionamento da Sede do Procon neste Município de Castanhal/PA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica alterado o prazo do aluguel previsto na **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO** que passará de 31/01/2021 para 01/02/2021 a 31/07/2021

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica inalterado o valor do aluguel previsto na **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO DO ALUGUEL** que permanecerá de **R\$ 3.165,61(três mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos)**.

Parágrafo único – O valor mensal acima mencionado deverá ser pago pelo locatário até o dia 30 (trinta) de cada mês mediante depósito bancário no Banco do Brasil, Agência: 3629-3, Conta: 9939-2, Nome: MC ALVES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 63.881.080/0001-51, o comprovante de depósito ficará valendo como recibo de aluguel.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A dotação orçamentária prevista na **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS**, passando as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo a correr por conta da seguinte dotação orçamentária:

**12.01 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

Classificação Econômica: 04.122.0055.2.109 – Gestão das atividades da procuradoria e PROCON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E**  
**LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.121.991/0001-84**



---

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros PJ  
Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.10 – Locação de Imóveis  
Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários

**CLÁUSULA QUARTA**

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Orgânica Municipal ou no Quadro de Avisos da Prefeitura.

Todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este termo são aqui ratificadas, permanecendo íntegras e inalteradas para todos os efeitos jurídicos e legais.

E por estarem justos os convenientes firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, sob vistas de duas testemunhas idôneas e capazes, para produzir os efeitos jurídicos esperados.

Castanhal (PA), 29 de janeiro de 2021

---

**Paulo Sergio Rodrigues Titan**  
**Prefeitura Municipal de Castanhal**

---

**MC ALVES E CIA LTDA**  
**Maria da Conceição Alves do Nascimento**  
**Locador(a)**

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_